

*“A Comunicação está para a
relação como a respiração está
para a manutenção da vida”*

Virginia Satir

Serviço



Município de
**SEVER DO
VOUGA**

de Intervenção

Familiar

Barco de Papel



Município de
**SEVER DO
VOUGA**

**Apoio especializado às
problemáticas associadas à
família e conjugalidade**

Responsável pela consulta	Condições de Admissão	Referenciação
<p>Ilda Martins</p> <p>Técnica Superior de Serviço Social no Município de Sever do Vouga</p> <p>Mestrado em Famílias e Sistemas Sociais</p> <p>Terapeuta Familiar em Formação do Curso de Supervisão em Intervenção Sistémica e Terapia Familiar</p>	<p>1. Constituem as principais condições de admissão</p> <p>a) As crianças e Jovens em situação de risco/perigo social e respetivas famílias;</p> <p>b) A premência da situação colocada;</p> <p>c) Residir no concelho de Sever do Vouga;</p> <p>2. Devem ser prioritariamente considerados os utentes encaminhados por:</p> <p>a) Tribunais;</p> <p>b) Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ);</p> <p>c) Segurança Social;</p> <p>d) Serviço de Ação Social e Saúde;</p> <p>e) Centros de Saúde e Hospitais;</p> <p>d) Agrupamento escolar da área de intervenção do projeto;</p> <p>f) Restantes entidades que integrem o CLAS de Sever do Vouga;</p>	<p>Para o processo de referenciação é obrigatório o preenchimento da Ficha do Pedido de consulta.</p> <p>Tipologia dos Serviços Prestados</p> <p>Terapia Familiar/ Terapia de Casal</p> <p>Intervenção Familiar</p> <p>Cessação do Acompanhamento</p> <p>Haverá cessação do acompanhamento quando:</p> <p>a) A família desejar;</p> <p>b) A família se tornar autónoma em relação ao problema diagnosticado;</p> <p>c) A família alterar a sua residência para fora do concelho;</p> <p>d) Quando, localmente se encontrem alternativas;</p> <p>e) Dificuldades de adaptação da família;</p> <p>f) Não colaboração reiterada da família;</p> <p>g) Incompatibilidade da família com os Técnicos do projeto.</p>
<p>Contactos:</p> <p>Email: ildamartins@cm-sever.pt;</p> <p>asociaisauade@cm-sever.pt</p> <p>Tel:234555566(ext553)</p>	<p>3. São ainda considerados todos os utentes que revelem necessidade de suporte e que se apresentem em situação de risco e de exclusão social.</p>	<p>Outras informações:</p> <p>O SIF dispõe de um Regulamento intermo que poderá ser consultado na página web deste Município.</p>
<p>Princípios</p> <p>a) Promoção dos direitos e proteção da criança e do</p> <p>b) Intervenção sistémica;</p> <p>c) Valorização das competências parentais;</p> <p>d) Autonomia das famílias;</p> <p>e) Participação e corresponsabilização das famílias;</p> <p>f) Colaboração entre os profissionais;</p> <p>g) Intervenção mínima;</p> <p>h) Privacidade;</p> <p>i) Obrigatoriedade da informação.</p>		